



## ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE CARÊNCIA

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Data de Vigência: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

### DAS CONDIÇÕES PARA A REDUÇÃO:

#### a) Prazo mínimo de permanência em congênere (antiga / atual operadora):

Para fins de aproveitamento de carência, o prazo de permanência mínima dos beneficiários no Contrato da congênere anterior deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos para a redução.

#### b) Documentos Necessários:

Cada proponente, obrigatoriamente, anexar cópia legível dos documentos abaixo, para análise e aprovação da Administradora / Operadora.

- Para proponentes oriundos de planos de saúde individuais

Comprovante da data de início no plano anterior (cópia do contrato ou cartão de identificação), constando tipo de acomodação, data de início e fim do plano, abrangência, nome do titular e dependentes.

Cópia dos 06 (seis) últimos valores mensais pagos do plano anterior contratado

- Para proponentes oriundos de planos de saúde coletivo por adesão

Declaração da operadora anterior, em papel timbrado, atestando a data de início, tempo de permanência, tipo de acomodação, relação de dependentes, carências atuais e data do último pagamento.

#### c) Entrega da Documentação

A entrega da documentação deverá ocorrer, obrigatoriamente, no momento da contratação do plano e DEVERÁ SER encaminhada juntamente com a Proposta de Adesão.

#### d) Não haverá redução de carência para:

\* Planos de abrangência nacional

#### e) Congêneres Participantes

Bradesco, Amil, Golden Cross, Sul América, Marítima, Planos de Autogestão, CABERJ, CABESP, CASSI, Saúde Caixa, FIRJAN, CAARJ, DIX, Medial, Intermédica, Med Service e Unimed's

Proponente	Operadora anterior	Tempo de plano	Acomodação	Item de redução
Titular				
Dependente 1				
Dependente 2				
Dependente 3				
Dependente 4				
Dependente 5				

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal

1.Via Administradora - 2. Via Beneficiário

Data de Vigência: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

Este aditivo de Redução de Carências é parte integrante da **Proposta de Adesão** e visa conceder carências reduzidas, aplicando-se aos usuários e seus dependentes, oriundos de outra operadora de plano de saúde. Todos os planos, para aproveitamento de carência, devem oferecer cobertura completa: consultas, exames e internações, exceto Parto a Termo (cujo prazo de carência permanece sendo 300 dias), e para Cobertura Parcial Temporária, em caso de doenças e Lesões Preexistentes declaradas (cujo prazo permanece sendo 720 dias) contados a partir do início da vigência ao beneficiário, aos proponentes elegíveis a essa redução.

Item	COBERTURAS	Prazo Contratual	Prazo Redução de Carência
a	Acidente pessoal / Urgência / Emergência	24 horas	IMEDIATO*
b	Consultas	30 dias	IMEDIATO*
c	Exames e Procedimentos Básicos	30 dias	IMEDIATO*
d	Fisioterapia	90 dias	90 dias
e	Exames e Procedimentos Especiais	180 dias	180 dias
f	Internações Clínicas e Cirúrgicas	180 dias	180 dias
g	Parto	300 dias	300 dias
h	Doenças ou Lesões Pré-Existentes	24 meses	24 meses

\*a partir da vigência do contrato

**Parágrafo Único:** Às doenças e lesões preexistentes serão aplicados o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de cobertura parcial temporária (CPT) nos termos da Carta de Orientação ao Beneficiário.

**Observações.**

Isenção de carência, exceto para órteses, próteses, transplante e implante de córneas e rins, tratamento de dependência química, internação psiquiátrica, cirurgia retrativa, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, parto e doenças ou lesões pré-existentes.

Cliente migrado da Unimed Volta Redonda: Isenção de carências conforme contrato anterior.

Para os planos Plamer e demais operadoras devidamente registradas na ANS e não listadas no item e) Congêneres Participantes, só haverá compra de carência para consultas e exames básicos no Plano Local Flex.

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal